



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00909/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01177/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 204.495,14(duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.107,97
0100000000-Recursos Ordinários		
03.001.04.122.0051.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	24.068,63
0100000000-Recursos Ordinários		
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	10.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.660,95
0100000000-Recursos Ordinários		
03.001.04.122.0051.2144.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	72.731,00
0100000000-Recursos Ordinários		
03.001.04.122.0055.2116.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	8.180,92
0100000000-Recursos Ordinários		
03.001.28.843.0001.2117.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	26.745,67
0100000000-Recursos Ordinários		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>204.495,14</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>204.495,14</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 204.495,14 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021


**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	204.495,14
0300000000-Recursos Ordinários		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>204.495,14</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>204.495,14</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021


  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 09/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 16/11/21, ano XVII, edição nº 3.855, pág. 114.

  
Assinatura/Carimbo

**RH/GABINETE  
DECRETO N.909/2021**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b>
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00909/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01177/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 204.495,14 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		33.107,97
03.001.04.122.0051.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		24.068,63
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		29.660,95
03.001.04.122.0051.2144.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		72.731,00
03.001.04.122.0055.2116.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		8.180,92
03.001.28.843.0001.2117.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	
0100000000-Recursos Ordinários		26.745,67
<b>Sub-Total:</b>		<b>204.495,14</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>204.495,14</b>

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 204.495,14 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021


**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0300000000-Recursos Ordinários		204.495,14
<b>Sub-Total:</b>		<b>204.495,14</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>204.495,14</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021

  
 JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
 PREFEITO MUNICIPAL